



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA-GERAL ELEITORAL

URGENTE

Ofício nº 646/2023 - GT-VPG

Brasília, 13 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Ministro da Justiça e Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede - Ministério da Justiça e Segurança Pública

CEP: 70.064-900 - Brasília/DF

E-mail: chefiadegabinete@mj.gov.br

Assunto: Crimes. Ameaças a parlamentares. "Estupros corretivos". Violência política de gênero.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça,

1. A partir do mês de agosto deste ano, tiveram início notícias de ameaças direcionadas a mulheres parlamentares de diferentes regiões do Brasil, ameaças intituladas “estupros corretivos”, marcadas pela violência política, de cor e de identidade de gênero.
2. Esta subscritora, na condição de Coordenadora do Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero da Procuradoria-Geral Eleitoral (GT-

VPG), tem apresentado representações ao Ministério Público Federal pelo crime capitulado no artigo 359-P do Código Penal, nas seguintes situações, conforme documentos anexos:

Ofício GT-VPG nº	Data Ofício	Vítima	Cargo Vítima	Autoridade destinatária
573/2023	23/8/2023	Talita de Lima Barbosa (Talita Cadeirante)	Vereadora do Município de Taubaté (PSB-SP)	Procuradoria da República no Município de Taubaté (PRM-Taubaté)
575/2023	23/8/2023	Rosa Amorim	Deputada Estadual em Pernambuco (PR-PE)	Procuradoria da República em Pernambuco (PR/PE)
581/2023	29/8/2023	Daiana Santos	Deputada Federal (PC do B-RS)	Procuradoria da República no Distrito Federal (PR/DF)
583/2023	29/8/2023	Mônica Benício	Vereadora do Município do Rio de Janeiro (PSOL-RJ)	Procuradoria da República no Rio de Janeiro (PR/RJ)
585/2023	29/8/2023	Lohana França	Deputada Estadual em Minas Gerais (PV-MG)	Procuradoria da República em Minas Gerais (PR/MG)
585/2023	29/8/2023	Bella Gonçalves	Deputada Estadual em Minas Gerais (PV-MG)	Procuradoria da República em Minas Gerais (PR/MG)
585/2023	29/8/2023	Iza Lourença	Vereadora do Município de Belo Horizonte (PSOL-MG)	Procuradoria da República em Minas Gerais (PR/MG)
585/2023	29/8/2023	Cida Falabella	Vereadora do Município de Belo Horizonte (PSOL-MG)	Procuradoria da República em Minas Gerais (PR/MG)
644/2023	13/9/2023	Luana Alves	Vereadora do Município de São Paulo (PSOL-SP)	Procuradoria da República em São Paulo (PR/SP)

3. Verifica-se, no entanto, que essas condutas ameaçadoras, que têm, como mecanismo de intimidação, restrição, impedimento e coerção ao livre exercício do mandato parlamentar das vítimas ameaças de violência física e sexual, ocorrem de forma sistemática, em vários locais do país, por meio de redes sociais, o que pode indicar, pelo método e padrão, que parte de uma mesma pessoa ou grupo de pessoas.

4. Há informação no sentido de que a Polícia Federal no Estado de Minas Gerais já instaurou inquérito policial para apuração dos fatos que lhe foram noticiados, em relação a ameaças semelhantes a três parlamentares desse Estado. Também há notícias de que as vítimas têm procurado a Polícia Civil para reportar o ocorrido, embora os fatos reportados indicam, primeiramente, a hipótese criminal tipificada no artigo 359-P do Código Penal e, subsidiariamente, o tipo penal do artigo 326-B do Código Eleitoral, ambos de atribuição

investigatória da Polícia Federal.

5. A princípio, há um padrão nesse tipo de conduta, que vem ocorrendo de forma reiterada, e, assim, a apuração unificada desses fatos pela Polícia Federal, com apoio técnico pericial especializado, por se tratar de crime cibernético, poderia facilitar o acesso, monitoramento de eventuais comunicações atuais e outras medidas cabíveis para identificação do(s) autor(es), observada a cadeia probatória de custódia para esse tipo de investigação.

6. A identificação rápida e eficaz desses agressores é uma medida extremamente necessária não apenas para a segurança pessoal e familiar das vítimas, mas também para o resguardo do bem jurídico tutelado que é o livre exercício dos direitos políticos por todos os cidadãos. As vítimas identificadas e outras potenciais vítimas sentem-se inseguras, inclusive, para o exercício dos seus mandatos e de eventuais candidaturas futuras, diante do pleito eleitoral que se aproxima.

7. Feitas essas considerações e, à luz do Protocolo para Atuação Conjunta no Enfrentamento da Violência Política de Gênero firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Procuradoria-Geral Eleitoral em 01.08.2022¹, encaminho as informações acima a Vossa Excelência, para as providências consideradas cabíveis.

Atenciosamente,

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO

Procuradora Regional da República

Coordenadora do GT Violência Política de Gênero

Notas

1 - Disponível em: <<https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/mp-eleitoral-e-tse-firmam-acordo-para-priorizar-combate-a-violencia-politica-de-genero>>